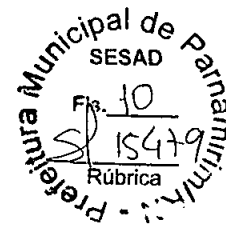




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade **Orientar a Aquisição de Dietas enterais completas, Suplementos Nutricionais, Fórmulas Lácteas Infantis, Suplementos Nutricionais e Módulos Nutrientes, Através de Sistema de Registro de Preço**, para atender aos pacientes assistidos pelo Núcleo de Suporte Nutricional (SAE, processos administrativos e demandas judiciais), Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enf. Maria Nazaré Silva dos Santos, conforme descritivo no item 04.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de aquisição de produtos nutricionais para atender as demandas específicas dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, assistidos pelo Núcleo de Suporte Nutricional (SAE, processos administrativos e demandas judiciais), Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enf. Maria Nazaré Silva dos Santos.

2.2. Considerando que o objeto neste Termo de Referência é imprescindível para dar continuidade a um importante abastecimento as demandas já citadas, é imperiosa a urgência de aquisição dos produtos que já estão com seus estoques esgotados, e o não fornecimento, implica em prejuízos no prognóstico dos pacientes atendidos.

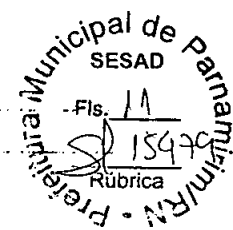
2.3. Considerando que o Departamento de Assistência Farmacêutica é a responsável pela distribuição das fórmulas, os quantitativos especificados no item 04 se fazem necessários para garantir a dispensação regular e parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.4. Cumpre destacar, que a presente aquisição será através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

**3. RESULTADOS ESPERADOS**

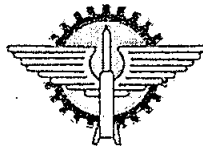
3.1. Espera-se que com a aquisição, este Município possa dar continuidade aos serviços atendimento dos pacientes, com resolutividade e segurança, garantindo assim, a não interrupção do fornecimento das fórmulas alimentares.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Nutrição enteral à base de peptídeos, para adultos, de alta absorção, com prebióticos, imunomoduladores e prebióticos. Normo a hipercalórica, hiperprotéica. Baixos teores de gorduras saturadas e totais. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 1.000 ml (Sistema Fechado). Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	4.000
02	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica, à base de proteína isolada de soja (100%). Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Com ou Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: <b>Sistema Fechado</b> de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	4.520
03	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais. Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Com fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: <b>Sistema Fechado</b> de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	5.560
04	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Fechado</b> . Embalagem de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	6.480
05	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, hipercalórica e hiperprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional,	LITROS	6.420



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

	data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Fechado.</b> Embalagem: 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.		
06	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, hipercalórica e normoprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Fechado.</b> Embalagem de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	5.780
07	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema fechado.</b> Embalagem de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	7.060
08	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, com micronutrientes relacionados à cicatrização, especificamente zinco e carotenóides. Normo ou Hipercalórico. Hiperprotéico. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 1.000 ml. <b>Sistema Fechado.</b> Acompanhada com adaptador universal.	LITROS	3.720
09	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com insuficiência renal em diálise. Normoprotéico à Hiperprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000 ml. <b>Sistema Aberto.</b>	LITROS	1.220
10	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com insuficiência renal comprometida. Hipoprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000 ml. <b>Sistema Aberto.</b>	LITROS	540
	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

11	de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, normoprotéica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Embalagem com 200 ml.	GARRAFAS OU TETRA PACK	7.980
12	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. <b>Sistema Aberto.</b> Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: garrafas com 200 ml.	GARRAFAS	3.020
13	Dieta oral específica para pacientes em risco nutricional, hipercalórica, hiperprotéica, à base de caseína e/ou lactoalbumina, com ou sem fibras. Isento de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 200 ml.	GARRAFAS OU TETRA PACK	5.120
14	Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo, para o preparo imunológico (com prolina), hiperprotéico, acrescido de imunomoduladores e com alto teor de micronutrientes. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: garrafas ou tetrapack de 200 ml	GARRAFAS OU TETRA PACK	1.700
15	Alimentação para nutrição oral e/ou enteral, formulado especificamente para atender as recomendações nutricionais dos pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador da função renal. Normo à Hipercalórico. Hipoprotéico. Sem lactose, sem sacarose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: garrafas ou tetrapack com 200 ml	GARRAFAS OU TETRA PACK	2.800
16	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com função hepática comprometida. Normocalórico à Hipercalórico. Adicionado de aminoácidos de cadeia ramificada. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 500 ml. Sistema Fechado. Acompanhada com adaptador universal.	TETRA PACK OU PACK	2.300
17	Composto lácteo balanceado enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten,	LATAS	6.610



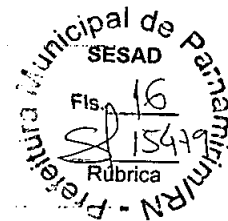
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

	com fibras. Sabor: Banana ou baunilha ou morango ou chocolate. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 350 g à 450g.		
18	Suplemento alimentar com proteínas lácteas, enriquecido com cálcio e vitamina D, vitaminas, minerais e fibras. Sem sacarose e sem glúten. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 350 à 450 g	LATAS	6.350
19	Módulo de fibras alimentares (100% solúveis) para nutrição enteral ou oral, constituído por goma guar ou arábica e/ou inulina e/ou FOS e/ou polissacarídeos de soja e/ou amido resistente. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g.	SACHÊS	20.400
20	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibras solúveis e insolúveis. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g	SACHÊS	19.400
21	Módulo de TCM com AGE para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 200 ml à 250 ml.	FRASCOS	266
22	Módulo de proteína, à base de proteína do soro do leite hidrolisada. Sem glúten. Boa solubilidade. Odor e sabor neutros. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pó (lata) de 250 g à 300g.	LATA	600
23	Módulo de L-glutamina (100%) para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g.	SACHÊS	20.800
24	Mix de probióticos para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal. Sem glúten. Embalagem: Sachês de 2 à 5 g.	SACHÊS	35.600
25	Simbiótico (associação de fibras prebióticas e cepas probióticas) para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal. Sem glúten. Embalagem: Sachês de 5 à 10 g.	SACHÊS	30.600
26	Espessante alimentar para pacientes disfágicos, à base de amido de milho modificado e/ou goma xantana e/ou cloreto de potássio e/ou maltodextrina para espessar preparações quentes ou frias. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Lata (pó) de 125 à 225 g.	LATA	950



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

27	Fórmula infantil em pó de partida adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 98 a 100% lactose. Isenta de glúten. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	LATA	1.085
28	Fórmula infantil em pó de partida adicionada de prebióticos e/ou (2'FL e LNnT), com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite; adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde	LATA	180
29	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir do 6 ° mês de vida, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 80 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	LATA	953
30	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, acrescida de agente espessante, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 70 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	LATA	1.536
31	Fórmula infantil em pó para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose, isenta de lactose e glúten, com perfil de proteínas láctea: 100% caseína; adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e	LATA	528



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

	outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.		
32	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento, à base de soja de proteína isolada de soja, sem lactose, indicada para crianças com alergia à proteína de vaca. Sem sacarose, sem lactose, sem proteínas lácteas e sem glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde	LATA	348
33	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes desde o nascimento, elaborada para prevenir as alergias alimentares em lactentes com histórico familiar de alergia, ainda antes dos sintomas aparecerem e sem contato prévio com a proteína intacta proteínas lácteas e glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	LATA	624
34	Fórmula infantil para bebês até 1 ano de idade, com aminoácidos livres, não alergênica, totalmente isenta de proteínas do leite de vaca, sem sacarose, sem lactose, sem galactose, sem frutose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g	LATA	192
35	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico do soro do leite, hipoalergênica, com TCM, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose, sem lactose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g.	LATA	401
36	Fórmula infantil para alimentação de prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, com ferro e LC-PUFAS. Dizeres de	LATA	432



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



	rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g.		
37	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com carotenoides e baixa osmolaridade. Com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: garrafa ou pack com 500 ml. Acompanhada com adaptador universal.	GARRAFA OU PACK	3.720
38	Dieta enteral semi-elementar (proteína 100% hidrolisada), nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: garrafa ou pack com 500 ml. Acompanhada com adaptador universal.	GARRAFA OU PACK	3.460
39	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada para ser acrescida ao leite materno, contendo glicerofosfato de cálcio, sulfato ferroso. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: sachês com 5 g.	SACHÊS	35.000
40	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com carotenoides e baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema abeto. Boa palatabilidade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: tetra pack ou garrafas de 150 ml até 200 ml.	GARRAFAS OU TETRA PACK	4.800
41	Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, para crianças sem problemas de absorção intestinal, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Sem lactose e isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400 g até 450 g.	LATAS	3.329
	Fórmula enteral pediátrica, nutricionalmente completa, para crianças com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

42	absorção da proteína intacta, à base de peptídeos 100% proteína hidrolisada), normocalórica, normoprotéica. Sem lactose e isenta de glúten. Boa palatabilidade. Sistema aberto. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 200 à 250 ml.	LATAS	1.180
43	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, normocalórica ou hipercalórica, adicionada de LCPufas e prebióticos. Sem sacarose. Sem glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400 g até 450 g.	LATA	2.144
44	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, normocalórica ou hipercalórica, adicionada de LCPufas e prebióticos. Sem sacarose. Sem glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: de 200 ml até 250 ml.	UNIDADES	4.380
45	Frascos estéreis para nutrição enteral, de material plástico e com tampa. Volume de 500 ml.	FRASCOS	39.700 unidades
46	Equipo para dieta enteral via sonda, infusão por gravidade, com tampa perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC colorido com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UNIDADES	25.000
47	Seringa hipodérmica descartável com bico cateter, capacidade de 60 ml, em polipropileno transparente, siliconada, apirogênica, com perfeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro. Com escala graduada de um em um ml, aplicada à superfície externa, com traços e números legíveis, isenta de falhas e alto grau de precisão.	UNIDADES	20.000

**5. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL e EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

5.1. O local da entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Raimundo Barros Cavalcante, 410, Monte Castelo, Galpões 04, 05, 06 Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00. (CAF);

5.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 20. (vinte) dias, contados da solicitação do objeto.

5.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da contratada.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor habilitado ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Poderão ser rejeitados os produtos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.7. Entregar devidamente protegido e bem-acondicionado contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, entre outros e de acordo com as legislações em vigor, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. O prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de fabricação dos mesmos e estes não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses da data de entrega dos produtos.

## 6. CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

6.2. Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que constam no item 04 nesse termo de referência.

**7. DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. CONTRATANTE:**

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 08;

7.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.1.3 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

7.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

**7.2. CONTRATADA:**

7.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

7.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

7.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus a contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

7.2.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto;

7.2.6. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos e taxas que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

7.2.7. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir.

**8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



fonte diferenciada de recursos, conforme normalizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de fornecer a mercadoria com a qualidade do objeto licitado;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de mercadoria – Nfe, que comprove a prestação do serviço.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Serviço deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

8.6. A Nota Fiscal de Serviço deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

9.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

9.1.2 – não mantiver as propostas;

9.1.3 - recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

9.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

10.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99)

10.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

10.5. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

## 11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

## 12. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

## 13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ARP

13.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

13.2. O memorial descritivo disposto no item 04 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**14. FISCALIZAÇÃO**


14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, nomear servidor, com o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.


14.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Termo de Referência.

**15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

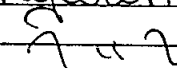
15.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido é a Sra. Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2020.

  
Ana Cristina D. F. Sidrim  
Nutricionista do Núcleo de Suporte Nutricional  
CRN 3141  
Matrícula 8474  
Ana Cristina D. F. Sidrim  
Nutrição Clínica/Enteral  
Nutricionista  
CRN6 - 3141

  
Eliene Siqueira Martins  
Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico  
Mat. 1.907

**DESPACHO**

Aprovo o Termo  
de Referência.  


EM, 08/01/2021

  
Terezinha G. Rêgo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN